

## **ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA - MG**

Às 8:30 horas do dia 18 de março de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Augusto Lobato**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia, situada na Av. Cesário Alvim, 3.200, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MMA. Juíza do Trabalho Titular, **Dra. Sônia Maria Rezende Vergara**, pela Diretora de Secretaria Sra. Janice Nogueira Gonçalves Cury, pelos servidores, Adriana Alvim Oliveira, Analúcia Faria da Costa, Berenice Ferreira Leite, Chirlei Maria Fernandes, Denise Divina da Silva Dutra, Hissao Yamanaka, Iraci de Assis Régis Rezende, Jefferson dos Santos, Luciana de Fátima Rodrigues, Luciano Moreira Gonçalves, Marina Cláudia Caixeta Ferreira e Regina Sônia F Silva e por Flaviana Vilela Rezende Moraes (FENEIS). Ausente o MM. Juiz Auxiliar Marcel Lopes Machado e a servidora Maria Elza Maia, em virtude de férias. Ausente, ainda, a servidora Berenice Ferreira Leite, em razão de licença médica.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 26 de março, examinou:

### **I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:**

**a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** - com registro de 351 processos até a presente data, média de 333 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 5,41% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

**b) PAUTA** - processos de **rito sumaríssimo** com audiências designadas até o dia 17.04.2009, **procedimento ordinário** até 05.05.2009 e audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 26.06.2009.

**c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** - com 40 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 15 foram cumpridas e devolvidas.

**d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** - com 55 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 20 foram cumpridas e devolvidas.

**e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** - com 479 registros de processos em instância superior.

**f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO** – com 29 registros de carga, **no prazo**.

**g) CARGA PARA ADVOGADOS** - com 187 registros de carga, das quais 24 vencidas e cobradas.

**h) CARGA PARA PERITOS** – com 37 registros de carga, **no prazo**.

**i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA** - com 69 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

**j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – com 8 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

**k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO** - com 2.048 processos em execução, dos quais 1.568 do Quadro I (em andamento) e 478 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

**l) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a MMA. 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 5 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se encontravam em ordem.

**II) PROCESSOS** - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

**1) PAUTA** - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de

documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 10 processos, sendo: 4 de **rito sumaríssimo**, 2 de **procedimento ordinário**, 4 **instruções** e nenhuma **tentativa de conciliação**.

Examinados os processos de nºs 01179-2008-043-03-00 -0, 00166-2009-043-03-00-4, 00173-2009-043-03-00-6, 00170-2009-043-03-00-2, 00162-2009-043-03-00-6, 00157-2009-043-03-00-3, 00174-2009-043-03-00-0 e 01336-2008-043-03-00-7, **em ordem**.

**2) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumpra-se” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90227-2008-043-03-00 -6, 90242-2008-043-03-00-4, 90198-2008-043-03-00-2, 90168-2008-043-03-00-6, 90160-2008-043-03-00-0, 90013-2009-043-03-00-0, 90026-2009-043-03-00-0, 90028-2009-043-03-00-9, 90030-2009-043-03-00-8 e 90032-2009-043-03-00-7, **em ordem**.

**3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 00522-2005-043-03-00 -6, 00373-2006-043-03-00-6, 01158-2006-043-03-00-2, 00232-2007-043-03-00-4, 01403-2007-043-03-00-2, 00393-2007-043-03-00-8, 01491-2007-043-03-00-2, 00614-2008-043-03-00-9, 01143-2008-043-03-00-6 e 00264-2008-043-03-00-0, **em**

**ordem.**

**4) EM FASE DE EXECUÇÃO** - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00049-2005-043-03-00 -7, 00486-2007-043-03-00-2, 00478-2007-043-03-00-6, 01242-2007-043-03-00-7, 01691-2007-043-03-00-5, 01085-2008-043-03-00-0, 00863-2008-043-03-00-4, 00492-2008-043-03-00-0, 00373-2008-043-03-00-8 e 00293-2008-043-03-00-2, **em ordem.**

**5) ADIADOS “SINE DIE”** - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Examinados os processos de nºs 01597-2004-043-03-00-3, 00633-2005-043-03-00-2, 00568-2006-043-03-00-6, 01736-2007-043-03-00-1, 00422-2006-043-03-00-0, 01396-2007-043-03-00-9 e 00006-2008-043-03-00-4, **em ordem.**

**6) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO** - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 01607-2008-043-03-00 -4, 01599-2008-043-

03-00-6, 00055-2008-043-03-00-7, 00971-2008-043-03-00-7, 00054-2009-043-03-00-3, 00109-2008-043-03-00-5, 00112-2009-043-03-00-9, 00121-2009-043-03-00-0, 00017-2009-043-03-00-5 e 00102-2009-043-03-00-3, **em ordem.**

**7) INQUÉRITO** – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que não há processo de inquérito em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia.

**8) JULGADOS** - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 01476-2007-043-03-00 -4, 01250-2008-043-03-00-4, 01316-2008-043-03-00-6, 01303-2008-043-03-00-7, 01343-2008-043-03-00-9, 00070-2009-043-03-00-6, 00135-2009-043-03-00-3 e 00012-2009-043-03-00-2, **em ordem.**

**Com observação nos processos nºs 00050-2009-043-03-00-5 e 00137-2009-043-03-00-2, sentença ilíquida (rito sumaríssimo).**

**9) ARQUIVADOS** – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 01562-2008-043-03-00 -8, 00978-2008-043-03-00-9, 01528-2008-043-03-00-3, 00833-2008-043-03-00-8, 01193-2008-043-03-00-3, 00844-2008-043-03-00-8, 01512-2008-043-03-00-0, 01523-2008-043-03-00-0, 01534-2008-043-03-00-0 e 01596-2008-043-03-00-2, **em ordem.**

**10) PRECATÓRIOS** – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que

existem 2 processos com precatórios expedidos, contudo não se encontram na MMA. 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia.

**III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA** - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 35 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo** e 36 dias para as de **procedimento ordinário**, 101 dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo e 8 dias e para as do procedimento ordinário é de 10 dias. Há 3 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e nenhum processo aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade de 20 dias para o **rito sumaríssimo** (07.04.2009), 48 dias para as audiências de **procedimento ordinário** (05.05.2009) e 86 dias para as **instruções** (12.06.2009).

**Diante do prazo constatado para as audiências do rito sumaríssimo, recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o MM. Juízo proceda aos necessários ajustes na pauta, o mais rápido possível, a fim que os prazos fiquem dentro da norma legal (15 dias).**

**Observação:** Na correição de 26 de março de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 16 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 61 dias para o **procedimento ordinário** e de 102 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 14 dias para **rito sumaríssimo**, 55 dias para o **procedimento comum** e de 119 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 238 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 787 sentenças de conhecimento, média de 3,31 por dia, 370 decisões de embargos de declaração, média de 1,55 por dia, e 105 embargos à execução, média de 0,44 por dia, totalizando 1.262 processos conclusos para decisão no período, média total de 5,30 por dia de expediente forense.

No mês de fevereiro de 2009, foram proferidas 57 sentenças de conhecimento, 36 decisões de embargos de declaração e 7 decisões de embargos à execução.

**IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – O MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia, no decorrer do mês de fevereiro de 2009, realizou 79 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 4,65 por dia; 59 de **procedimento comum**, média de 3,47 por dia; 20 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 1,18 por dia; 60 audiências de **instrução**, média de 3,53 por dia, totalizando 218 audiências, média de 12,82 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 17 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na MMA. 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira. As audiências são realizadas a partir de 8:00 horas todos os dias. Quando em regime de pauta dupla, as audiências, na parte manhã, iniciam-se às 8:00 horas e, à tarde, às 13:00 horas. Em regra, a MMA. Juíza Titular realiza audiências todas as segundas e terças-feiras e o MM. Juiz Auxiliar todas as quintas e sextas-feiras, havendo revezamento nas quartas-feiras. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento ordinário, de 15 minutos para as de rito sumaríssimo e de 30 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 12,82 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

**Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor à MM. Juíza Titular e ao MM. Juiz Auxiliar que realizem audiências em pelo menos 4 dias na semana, em prol do jurisdicionado, evitando-se a realização por ambos de audiências em apenas dois ou três dias, ainda que de segunda a sexta-feira, em forma de revezamento, em observância ao que dispõe o art. 118-B do Provimento nº 1/2008.**

De acordo com Sra. Diretora de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 650 despachos por semana.

## **V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO**

### **V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS**

Do total de 1609 processos recebidos no exercício de 2008, com média de

6,76 por dia útil, 582 pendentes de 2007, 28 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.783 processos, registrando uma produção de 80,35%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1786 processos), verificou-se ter havido uma redução da ordem de 9,91% no número de processos recebidos e um aumento de 5,65% na produtividade.

## **V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS**

Foram ajuizados 134,08 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi setembro, com 153 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

**VI) PORTARIAS** – De acordo com a Sr. Diretora de Secretaria, encontram-se em vigor na MMA. 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia as Portarias nºs 01/2001, que regulamenta a prática de atos ordinatórios, e 01/2008, que trata das intimações dos procuradores das partes, independentemente do local de inscrição da OAB ou endereço.

**VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD** - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na MMA. 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia.

**VIII) RECOMENDAÇÕES DA ATA DE CORREIÇÃO ANTERIOR** – O AUD (sistema de elaboração de atas) e o “Cálculo Rápido” encontram-se em pleno uso. Quanto à CPE (carta precatória eletrônica), a Sra. Diretora de Secretaria informou que o sistema ainda não foi implantado, o que impossibilitou a sua utilização, até a presente data, tanto para emissão quanto para recebimento.

**IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS** – Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

## **X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas. Registre-se que em razão de problemas no tarifador do Foro de Uberlândia não foi possível apurar individualmente o custo das ligações telefônicas de todos os órgãos. Contudo, o valor total, no ano de 2008, foi de R\$ 33.687,52, o que aponta média mensal de R\$ 467,88 por unidade. Neste sentido, recomenda o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a MMA. 1ª Vara do Trabalho Uberlândia envie esforços no sentido da redução dos gastos com telefonia.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos documentos compatíveis com a possibilidade de desaparecimento da impressão; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

**XI) OBSERVAÇÕES FINAIS** – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MMa. Juíza do Trabalho Titular e pela Diretora de Secretaria.

**EDUARDO AUGUSTO LOBATO**  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

**SÔNIA MARIA REZENDE VERGARA**  
Juíza do Trabalho Titular

**JANICE NOGUEIRA GONÇALVES CURY**  
Diretora de Secretaria